LEI Nº 4.812, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Associação Down de Itapira visando ao repasse de auxílio para o projeto que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Down de Itapira, objetivando a transferência de auxílio no valor de R$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado ao Projeto "Valorizando o Nosso Espaço", que será liberado em parcela única.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º) As cláusulas e condições do convênio constarão do termo a ser lavrado com a entidade beneficiada.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de outubro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE